

Não está previsto um horizonte temporal para a cessação da atividade da Alsécus, S.A..

Contudo, caso este cenário se verifique, a empresa assegurará que todas as operações de desativação serão realizadas de forma a evitar e, se tal não for possível, a minimizar, os impactes ambientais negativos no meio envolvente. Algumas das medidas a adotar incluem:

- Os componentes/materiais com possibilidade de reutilização serão comercializados;
- Os equipamentos de trabalho, bem como os equipamentos de tratamento de efluentes gasosos e regeneração de solventes, serão vendidos para reutilização ou, em último caso, desmontados e encaminhados para operadores de gestão de resíduos licenciados. No desmantelamento serão tomadas as medidas necessárias para evitar o derrame de produtos químicos e de outros fluidos para o solo (p. ex. óleos);
- Será elaborado e implementado um programa de desmantelamento progressivo e faseado que inclua o acompanhamento ambiental e de segurança das operações;
- Será assegurado que todas as empresas subcontratadas, qualquer que seja a sua intervenção no processo, se encontram devidamente licenciadas para o desempenho das suas atividades;
- Garantir formação, em matéria de ambiente e segurança, a todos os colaboradores e entidades externas envolvidas no processo sobre os procedimentos a adotar para evitar riscos de poluição e garantir que o local seja reposto em estado satisfatório, de acordo com o uso previsto;
- Todas as substâncias perigosas e resíduos (existentes e resultantes das operações de desmantelamento) serão encaminhados para entidades licenciadas para o efeito, privilegiando, sempre que possível escolher as operações de valorização face às de eliminação, e a utilização de Guias de Acompanhamento de Resíduos. Em termos de resíduos é expectável a existência de sucata, refratários, resíduos de demolição (betão, telhas, etc.), desperdícios de cabos elétricos, equipamentos elétricos e eletrónicos, lâmpadas, etc.
- Quando não for possível vender as instalações, os edifícios serão demolidos e os resíduos resultantes serão também encaminhados para operadores de gestão de resíduos licenciados;
- Os locais de deposição temporária de resíduos, enquanto aguardam o envio para destino final, deverão ser dotados de medidas de proteção dos solos e águas subterrâneas, devendo ser devidamente impermeabilizados, planos, protegidos e afastados de linhas de água;
- Durante o período de desativação poderá ocorrer um aumento temporário de tráfego, decorrente da movimentação, do equipamento usado e dos resíduos, pelo que deverá ser imposta limitação de velocidade e todas as operações de transporte (equipamentos, estruturas, matérias-primas e subsidiárias, produto acabado, resíduos) deverão ser organizadas de forma a otimizar cargas e reduzir ao mínimo possível a circulação de veículos nas proximidades da instalação;
- Deverá ser garantido o cumprimento de todas as regras de segurança de pessoas e bens, nomeadamente no que se refere ao desmantelamento de depósitos sob pressão e depósitos de substâncias tóxicas e/ou inflamáveis; manuseamento de substâncias e preparações perigosas; trabalhos em altura; movimentação manual e mecânica de cargas; etc.
- Selagem e pedido de cessação de TURH referente à captação de água ou transmissão de titularidade para novo proprietário das instalações.